



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Ano IV | Edição nº 980

Página 1 de 61

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	5
Edital	5
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	6
Secretaria de Gabinete - SEGP	6
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	7
Portarias	7
Secretaria de Governo e Comunicação	11
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	11
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	11
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	11
Secretaria de Obras - SEO	11
Secretaria de Educação - SEED	11
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	11
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	11
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	11
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	12
Edital nº 01/2026 - Conselho Municipal do Transporte Coletivo	12
Instrução normativa	14
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	17
Secretaria de Administração - SEAD	18
Despachos	18
Despachos	20
Extratos	21
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/>- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Ano IV | Edição nº 980

Página 2 de 61

Secretaria de Saúde - SES	23
Convocação Reunião COMUS	23
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	24
Notificação	24
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	25
PORTARIA Nº 53, DE 26 DE MAIO DE 2026	25
Universidade de Taubaté - UNITAU	26
Balanço Orçamentário	26
Despacho - Pregão Eletrônico nº 10/2024	27
Despesas com Pessoal	28
Edital R-002/2026 - 1ª Retificação	30
Execução de Despesas por função/subfunção	32
Extrato para publicação	33
Portaria R-262/2026	34
Portaria R-263/2026	36
Portaria R-264/2026	37
Portaria R-265/2026	40
Portaria R-266/2026	41
Portaria R-267/2026	43
Portaria R-268/2026	46
Portaria R-269/2026	48
Portarias R-260 e 261/2026	49
Relatório de Gestão Fiscal	50
RREO - Dívida Consolidada Líquida	51
RREO - Demonstrativos de Restos a Pagar	53
RREO - Resultado Nominal	54
RREO Receita Corrente Líquida	55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Ano IV | Edição nº 980

Página 3 de 61

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté

- FUNCABES	57
52ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	57
Extrato de Contrato	60
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	61
Câmara Municipal	61
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26	61
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	61
Relatório anual	61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/>- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Processo nº 13.592/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1295, de 03 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, CITA:

L.A.C.S., matrícula nº 34.823, para que apresente alegações finais, oportunidade na qual o servidor poderá se manifestar sobre as provas produzidas, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 1/1990.

CGM – Taubaté, 26 de maio de 2026.

SANDRA MARTINS

PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 814, DE 26 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 8.963/2026 e Memorando nº 23.212/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. Paulo Gustavo Corrêa Silveira, devidamente habilitado no CRC nº 1SP211650/O-2, e o Sr. André Pieroni dos Santos, engenheiro devidamente habilitado no CREA-SP sob nº 5069975560, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

II – Fica revogada a Portaria nº 386, de 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de maio de 2026, 387ª da fundação do povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 815, DE 27 DE MAIO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes no Memorando 29.984/2026 e **CONSIDERANDO:**

- 1) o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação Cível nº 1019901-02.2023.8.26.0625, que reconheceu a existência de 36 (trinta e seis) cargos de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 391/2016;
- 2) a referida decisão judicial afastou a limitação anteriormente aplicada quanto ao número de vagas, reconhecendo a prevalência da norma especial;
- 3) o acórdão não determinou a promoção automática dos servidores, cabendo à Administração Pública a análise dos requisitos legais, da ordem de classificação e do enquadramento dentro do número de vagas disponíveis;
- 4) a regular instrução do processo administrativo 1Doc nº 8.670/2023, no qual foram verificados os critérios legais e editalícios aplicáveis ao processo de promoção ocorrido no ano de 2023; e,
- 5) a existência de vagas disponíveis decorrentes de recente promoção de GCMs 2ª Classe à 1ª Classe através de decisão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam promovidos por antiguidade ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, observada a ordem de classificação apurada no Processo de Promoção nº 8.670/2023, os servidores:

- I – 14º THIAGO SILVA SANTANA, Matrícula: 34.677;
- II – 15º ALEXANDRE BUSSI DOS SANTOS, Matrícula: 34.650;
- III – 16º ANDERSON DE SOUSA, Matrícula: 34.651;
- IV – 17º MARCOS SIDNEI DA SILVA, Matrícula: 35.088; e
- V – 18º ROGÉRIO COSTA, Matrícula: 39.441.

Art. 2º Ficam promovidos por merecimento ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, observada a ordem de classificação apurada no Processo de Promoção nº 8.670/2023, os servidores:

- I – 13º JULIANA DA SILVA PROCÓPIO DOS SANTOS, Matrícula: 44.240;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- II – 14º EDUARDO MARCONDES DE GODOY, Matrícula: 39.744;
- III – 15º JONATAS WESLEY DE MORAIS, Matrícula: 44.239;
- IV – 16º RICARDO AUGUSTO DO PRADO, Matrícula: 44.971;
- V – 17º EMANOEL MASCENA DE LIMA, Matrícula: 44.967; e,
- VI – 18º THIAGO MORAIS DE SOUZA GOMES, Matrícula: 39.444.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 819, DE 27 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II, e 58, §1º, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos nº 7.683/2026 e 12.394/2026,

RESOLVE:

I – Fica instituída Comissão com atribuição de proceder com a análise da Prova de Conceito de licença de software para gestão de agendamentos e cadastros domiciliares da Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Taubaté, disponibilizado em ambiente web (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização da solução, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, com a seguinte composição de servidores:

Matrícula	Servidor
47067	Anderson Cláudio de Faria
45998	Bruna de Souza Franco
37809	Diuna Martins Ragasine
33822	Isabel Cristina Pastorelli
45212	Jhonathan Bruno de Carvalho
45681	Luiz Moreira de Oliveira
35408	Rafael Turino de Oliveira

II – Outros servidores técnicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté poderão ser requisitados para auxiliar na análise, mediante necessidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2026, 387ª da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Edital de Chamamento SEMOB nº. 001/2026 para
composição do Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC

1. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 441, de 29 de maio de 2019, convoca votação popular dos representantes das áreas de assistência e promoção das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e dos direitos da criança e do adolescente para a composição do Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC.

2. DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA: Fica definido o prazo entre os dias 28/05/2026 a 03/06/2026, no horário de 8h às 16h, na sede da SEMOB, localizada na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Bairro Jaboticabeiras, para que as entidades apresentem os candidatos como representantes das seguintes áreas:

I – dois representantes de entidade de assistência e promoção das pessoas com deficiência, sendo um titular e um suplente;

II – dois representantes de entidade de assistência e promoção das pessoas idosas, sendo um titular e um suplente; e,

III – dois representantes de entidade de assistência e promoção dos direitos da criança e do adolescente, sendo um titular e um suplente.

2.1. A candidatura será homologada mediante apresentação de:

- cópia de documento com foto, comprovando ser maior de 18 (dezoito) anos;
- comprovante de endereço atual no município de Taubaté;
- comprovação de participação em entidade de representação em uma das áreas especificadas no item 2.

2.2. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS: Entre os dias 08/06/2026 à 09/06/2026 será divulgado no diário oficial os candidatos que se interessarem em concorrer a uma vaga de representatividade no CMTC de Taubaté – SP.

3. DA VOTAÇÃO POPULAR: A realização da votação popular ocorrerá no dia 10/06/2026 entre as 08h00 e 17h00, de forma presencial na Secretaria de Mobilidade Urbana, localizado na Av. Marechal Artur da Costa e Silva, 1.435. A votação será fechada e acessível as pessoas com deficiência. Todos os presentes terão direito a voto.

3.1. Estão aptos a votar todos cidadãos domiciliados em Taubaté, com idade mínima de 16 anos;

- O eleitor deverá apresentar documento oficial com foto e título de eleitor;

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Caso o título de eleitor não seja do município, o eleitor deverá apresentar comprovante de endereço atual no município;
- Cada eleitor terá direito a um voto em cada representante de cada categoria;

3.2. DA CONTABILIZAÇÃO DOS VOTOS:

3.2.1. No dia 11/06/2026, dia seguinte ao último dia para votação popular, serão abertas as urnas e realizada a contabilização dos votos pelos representantes da SEMOB com assistência das pessoas presentes na sede da Secretaria, no endereço localizado na Av. Marechal Artur da Costa e Silva, 1.435, às 17h.

3.2.2. Os candidatos mais votados de cada representação serão declarados eleitos para mandato de dois anos, admitindo-se uma recondução para mandato imediatamente subsequente.

3.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será o candidato de maior idade.

4. DO PROCEDIMENTO APÓS A VOTAÇÃO POPULAR:

4.1. O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 15/06/2026.

4.2. Quando da primeira reunião do Conselho, após a divulgação do resultado eleitoral, a Diretoria do Conselho, composta por Presidente e Vice-presidente, será eleita por votação dos membros titulares e suplentes, sendo considerados vencedores os que receberem os votos da maioria simples do colegiado.

4.3. As funções dos titulares e suplentes não serão remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Taubaté, 27 de Maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMOB Nº 01/2026

Dispõe sobre autorização de pinturas e expressões artísticas urbanas em vias públicas no Município de Taubaté durante as festividades da Copa do Mundo FIFA 2026 e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1) as festividades relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2026;
- 2) o interesse da população na realização de manifestações culturais e artísticas em vias públicas;
- 3) as competências municipais previstas nos artigos 30, incisos I e V, da Constituição Federal;
- 4) as disposições do Código de Trânsito Brasileiro — CTB, especialmente quanto à preservação da segurança viária e da sinalização de trânsito;
- 5) a necessidade de compatibilizar manifestações culturais com a segurança viária, a acessibilidade urbana e a fluidez do tráfego; e
- 6) a competência da Secretaria de Mobilidade Urbana para disciplinar intervenções no sistema viário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A realização de pinturas e expressões artísticas urbanas em vias públicas será autorizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana — SEMOB em atendimento a prévio requerimento de interessados que comprovem cumprir os critérios previstos nesta Instrução Normativa.

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

§ 1º Os interessados deverão protocolar requerimento formal perante a Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio do site institucional www.taubate.sp.gov.br, contendo:

- I — identificação do requerente;
- II — endereço completo da via pública na qual se pretende realizar a intervenção;
- III — descrição das pinturas e expressões artísticas pretendidas; e
- IV — data prevista para execução.

§ 2º A autorização será em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, razões de segurança viária ou necessidade operacional.

Art. 2º É responsabilidade dos interessados que receberem autorização para realização de pinturas e expressões artísticas:

- I — utilizar tinta lavável e apropriada para pavimentação asfáltica;
- II — preservar integralmente a sinalização viária horizontal e vertical existente;
- III — não prejudicar a circulação de veículos, pedestres e demais usuários da via; e
- IV — observar condições adequadas de segurança e acessibilidade urbanas.

Parágrafo único. Ficam proibidas quaisquer pinturas e expressões artísticas em áreas de:

- I — faixas de pedestres;
- II — lombadas;
- III — legendas e marcas viárias;
- IV — cruzamentos; e
- V — sinalização de regulamentação ou advertência.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 3º As autorizações serão concedidas para vias locais, assim entendidas aquelas destinadas predominantemente ao acesso local e com reduzido impacto na circulação viária.

Parágrafo Único. Não serão autorizadas as pinturas e expressões artísticas em vias servidas por Transporte Coletivo.

Art. 4º A execução da pintura ocorrerá sob inteira responsabilidade dos autorizados, inclusive quanto:

I — à segurança durante a execução;

II — à preservação da sinalização viária;

III — à eventual necessidade de remoção da pintura ou restauração da via pública.

Art. 5º A realização de pintura ou intervenção artística em desacordo com esta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa OFICIAL

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PROCESSO Nº 12.357/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **BENICIO PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.413/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.274/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da empresa: **PROCOMP PROD. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor de R\$ 571,80 (Quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº 12.603/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor das empresas: **TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais);

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 12.842/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 12.769/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 11.303/26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 130/26

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso III, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações;

2 – Ao D.A.L. para publicação;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **SER POTENCIAL – REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.**, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Educação, para acompanhamento.

Secretaria de Educação, aos 26/05/2026.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 44/26 Edital I, que cuida do registro de reços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Veículos Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo mão de obra, todas as peças e todos os componentes necessários para execução dos serviços, de acordo com especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até o limite da lei, com encerramento dia **15.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 283/25 Edital II, que cuida da contratação de empresa especializada em obras de construção de sala de vacina e de um consultório odontológico no PAMO da Vila IAPI situado à Rua São Luís do Paraitinga, 527 - Vila IAPI, Taubaté, SP, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **15.06.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 26.05.2026.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/26 EDITAL I

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o **Pregão Eletrônico n. 45/26 Edital I**, que cuida da requisição da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos ônibus, utilizados no Transporte Escolar de alunos da Educação Básica da Cidade de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei, **está adiado “Sine Die”**.

PMT, aos 26 de maio de 2026.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** FERNANDA CRISTINA ESPÍNDOLA DE LIMA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27.882/17 – PE 13.950/25 **ASSINATURA:** 19/05/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CASA ABRIGO PARA ATENDIMENTO DE MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 23/06/17 **VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE COUBER NA LEI Nº 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 10.078/25 **ASSINATURA:** 26/05/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27/05/25, QUE TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DENOMINADO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO – UNIDADE II, PARA ACOLHIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DE INDIVÍDUOS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA BEM COMO A REDISTRIBUIÇÃO DOS VALORES, COM ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **VALOR:** R\$ 993.892,20 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS Taubaté

1º REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Local: Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Rua: Edmundo Morewood nº 331

Bairro: Estiva

Horário: 19h30 min.

Dia: 28/05/2026

Convocação para a 1º Reunião Extraordinária de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º item - 1º Quadrimestre de 2026

Palavra livre aos conselheiros

OBS: Transmissão online pelo canal no youtube do COMUS Taubaté.

<http://www.youtube.com/@COMUSTaubate>

Att.

Danielison Alves da Silva
Presidente do Comus Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos
Divisão de Mercatau

Taubaté, 26 de Maio de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA

À
LEANDRO DA CUNHA LOBO
RUA ISIDORO NOGUEIRA TINOCO, CHACARA SÃO SILVESTRE Nº 71
TAUBATÉ - SP
CEP:12085-080

Informamos a Vossa Senhoria que de, acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE ATACADISTA – as segundas-feiras e quintas-feiras, desde 06/04/2026 – infringindo, portanto o **Decreto 8.419, de 26 de dezembro de 1996** – que regulamenta o funcionamento da Feira de atacado - **Art. 13** “Fica proibido ao permissionário: Os permissionários que deixarem de comercializar por um período superior a 10 (dez) dias, sem que haja a prévia autorização da Administração do MERCATAU, serão comunicados por escrito para retornarem às suas atividades no prazo máximo de 48(quarenta e oito)horas, sob pena de terem o Termo de Permissão Renumerada de Uso revogado.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração do Mercatau e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua autorização para trabalhar, quitando as devidas parcelas e, apresentando-as à esta administração.

Vale ressaltar que, de acordo com o Decreto 14.237/2018 artigo XXXIV “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do **Art.26** “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades : V, cassação/revogação/ cancelamento da Permissão de Uso.”

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

JOELSON ADÃO VASCONCELLOS
Chefe Div. Mercatau



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

PORTARIA N° 53, DE 26 DE MAIO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO**, inscrição nº 26.352, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo expediente da Diretoria Geral, no período de 26/05/2026 a 14/06/2026, enquanto durar o impedimento da titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à percepção da respectiva diferença de vencimentos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 26 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Universidade de Taubaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	240.259.295,00	240.259.295,00	80.086.431,60	81.084.401,62	159.174.893,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.870.000,00	7.870.000,00	2.623.333,32	4.382.631,58	3.487.368,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	228.956.267,00	228.956.267,00	76.318.755,60	75.977.082,52	152.979.184,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.241.075,00	1.241.075,00	413.691,68	0,00	1.241.075,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.191.953,00	2.191.953,00	730.651,00	724.687,52	1.467.265,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.333,32	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	3.333,32	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-375.843,17	375.843,17
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	240.269.295,00	240.269.295,00	80.089.764,92	80.708.558,45	159.560.736,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	240.269.295,00	240.269.295,00	80.089.764,92	80.708.558,45	159.560.736,55
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	240.269.295,00	240.269.295,00	80.089.764,92	80.708.558,45	159.560.736,55

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	165.194.451,00	-427.500,00	164.766.951,00	72.118.904,37	40.470.216,36	39.776.767,46	92.648.046,63	31.648.688,01	693.448,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.166.452,00	0,00	90.166.452,00	27.176.423,32	27.175.078,33	27.100.503,54	62.990.028,68	1.344,99	74.574,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.027.999,00	-427.500,00	74.600.499,00	44.942.481,05	13.295.138,03	12.676.263,92	29.658.017,95	31.647.343,02	618.874,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.111.845,00	0,00	6.111.845,00	1.359.225,52	1.129.574,76	517.253,01	4.752.619,48	229.650,76	612.321,75
INVESTIMENTOS	6.061.845,00	0,00	6.061.845,00	1.359.225,52	1.129.574,76	517.253,01	4.702.619,48	229.650,76	612.321,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	57.239.385,00	427.500,00	57.666.885,00	34.363.028,56	16.601.101,55	15.187.177,72	23.303.856,44	17.761.927,01	1.413.923,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	228.595.681,00	0,00	228.595.681,00	107.841.158,45	58.200.892,67	55.481.198,19	120.704.522,55	49.640.265,78	2.719.694,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	228.595.681,00	0,00	228.595.681,00	107.841.158,45	58.200.892,67	55.481.198,19	120.704.522,55	49.640.265,78	2.719.694,48
SUPERAVIT (XI)					22.507.665,78				
TOTAL (XII) = (X + XI)	228.595.681,00	0,00	228.595.681,00	107.841.158,45	80.708.558,45	55.481.198,19	120.704.522,55	49.640.265,78	2.719.694,48

Assinado de forma digital por NARA LUCIA PERONDI FORTES:39413632049
 Dados: 2026.05.26 15:43:06 -03'00'

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

Documento assinado digitalmente
 gov.br FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 Data: 26/05/2026 09:24:33-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

Documento assinado digitalmente
 gov.br AFONSO CELSO DOS SANTOS
 Data: 25/05/2026 08:47:26-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

AFONSO CELSO DOS SANTOS
CRC 1SP191118

Documento assinado digitalmente
 gov.br ANTONIO RICARDO MENDROT
 Data: 26/05/2026 12:06:37-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO RICARDO MENDROT
PRÓ-REITOR DE ECON E FINANÇAS



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Contratação de empresa especializada para serviço de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de 2 equipamentos, suporte técnico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, peças, suprimentos (exceto papel).

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 294 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 48/2024, mantido com a empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de 02 equipamentos, suporte técnico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, peças, suprimentos (exceto papel), por 06 (seis) meses, contado a partir de 13/06/2026, no valor total de R\$ 18.401,25 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 10/2024, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento.

Taubaté, 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Período de: 01/05/2025 a 30/04/2026



RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

Despesas com pessoal	Período de Referência:												Total
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro2026	Março 2026	Abril 2026	
Vencimentos Variáveis Fixos - Pessoal ativo	6.000.912,47	7.819.403,99	4.926.002,47	7.519.515,10	6.413.209,98	6.406.195,82	6.483.658,78	14.632.633,40	4.733.949,96	7.134.239,42	7.420.697,82	7.094.151,98	86.584.571,20
Contratação Temporária	13.319,78	11.274,08	10.410,34	3.114,01	8.033,76	10.161,75	10.879,05	6.073,14	0,00	0,00	7.651,20	14.871,99	95.789,10
Terciarização de Mão-de-Obra (Art.118, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	5.455,06	0,00	8.491,07	11.820,44	12.033,10	0,00	0,00	0,00	0,00	37.799,67
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	2.302.841,89	3.564.892,85	2.313.197,21	2.602.351,26	2.495.236,11	2.103.951,46	2.808.968,35	5.819.742,73	1.393.591,78	2.394.281,42	2.548.439,93	2.506.472,30	32.853.967,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	103.814,92	96.366,91	101.839,58	113.098,89	123.358,26	109.006,63	140.234,74	124.916,51	108.380,00	92.887,93	161.205,88	124.166,35	1.399.276,60
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	22.127,06	10.230,11	0,00	9.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.516,13	10.769,81	9.607,43	9.375,86	76.989,10
SUBTOTAL (I)	8.443.016,12	11.502.167,94	7.351.449,60	10.252.897,02	9.039.838,11	8.637.806,73	9.455.561,37	20.595.398,88	6.241.437,87	9.632.178,58	10.147.602,26	9.749.038,48	121.048.392,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Decretal Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Multas em Participações Custodiadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verimento dos agentes comunicados de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 126/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verimentos atribuídos à Universidade de Taubaté - UNESP (salários profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e Patente - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO	8.443.016,12	11.502.167,94	7.351.449,60	10.252.897,02	9.039.838,11	8.637.806,73	9.455.561,37	20.595.398,88	6.241.437,87	9.632.178,58	10.147.602,26	9.749.038,48	121.048.392,96

1/2

Versão 13/11/2025 - 16:52

Usuário: ACOSSANTOS

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

OFR00589 22/05/2026



Universidade de Taubaté

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Período de: 01/05/2025 a 30/04/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

Assinado de forma digital por
NARA LUCIA PERONDI FORTES:39413632049
 Data: 26/05/2026 09:15:52-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 Data: 26/05/2026 09:15:52-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NARA LUCIA PERONDI FORTES
 REITORA

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 CONTROLADOR INTERNO

Documento assinado digitalmente
AFONSO CELSO DOS SANTOS
 Data: 25/05/2026 08:47:26-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AFONSO CELSO DOS SANTOS
 CRC 15P191118

Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO MENDROT
 Data: 26/05/2026 12:06:36-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO RICARDO MENDROT
 PRÓ-REITOR DE ECON E FINANÇAS



EDITAL R Nº 002/2026 – 1ª Retificação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024 e Consep nº 219/2024, **TORNA PÚBLICA** a 1ª retificação do Edital R Nº 002/2026 de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. A presente Retificação será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **26, 27 e 28 de maio de 2026**, no Jornal Voz do Vale, no dia **27 de maio de 2026** e na página unitau.br/concursos para fazer constar:

Onde se lê:

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 11 de maio até às 17h do dia 25 de maio de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no dia **26 de maio de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma de graduação e do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.10 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **25 de maio de 2026**.

9.3 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, 25 de maio de 2026, de acordo com as seguintes disposições:

- Somente serão atribuídos pontos na avaliação de títulos, às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;
- Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

Leia-se:

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 11 de maio até às 17h do dia 31 de julho de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.



5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no dia **03 de agosto de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma de graduação e do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.11 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **31 de julho de 2026**.

9.4 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, **31/07/2026**, de acordo com as seguintes disposições:

- c) Somente serão atribuídos pontos na avaliação de títulos, às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;
- d) Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do presente Edital.

Taubaté, 26 de maio de 2026.

NARA LUCIA PERONDI | Assinado de forma digital por NARA
FORTES:39413632049 | LUCIA PERONDI FORTES:39413632049
Dados: 2026.05.26 09:14:08 -03'00'

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora



Universidade de Taubaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre

Período de: 01/03/2026 à 30/04/2026

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
12 - EDUCAÇÃO	228.595.681,00	0,00	228.595.681,00	107.841.158,45	120.754.522,55	58.200.892,67	49.640.265,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.886.237,00	257.500,00	58.143.737,00	28.146.035,49	29.997.701,51	12.432.013,19	15.714.022,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.658.236,00	-291.000,00	3.367.236,00	1.272.235,76	2.095.000,24	667.902,74	604.333,02
ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.357,00	0,00	2.168.357,00	1.056.154,30	1.112.202,70	650.575,83	405.578,47
ENSINO MÉDIO	4.709.019,00	2.000,00	4.711.019,00	1.912.754,26	2.798.264,74	1.119.797,65	792.956,61
ENSINO SUPERIOR	133.319.123,00	-22.500,00	133.296.623,00	53.863.584,62	79.433.038,38	35.196.161,37	18.667.423,25
DIFUSÃO CULTURAL	7.208.688,00	75.000,00	7.283.688,00	2.908.469,00	4.375.219,00	1.512.129,54	1.396.339,46
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	947.927,00	-21.000,00	926.927,00	310.079,57	616.847,43	268.480,68	41.598,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.648.094,00	0,00	18.648.094,00	18.371.845,45	276.248,55	6.353.831,67	12.018.013,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	228.595.681,00	0,00	228.595.681,00	107.841.158,45	120.754.522,55	58.200.892,67	49.640.265,78

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS COELHO
Data: 26/05/2026 09:29:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTROLADOR INTERNO

AFONSO CELSO DOS SANTOS
CRC 15P191118



Documento assinado digitalmente
AFONSO CELSO DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 08:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO RICARDO MENDROT
PRÓ-REITOR DE ECON E FINANÇAS



Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO MENDROT
Data: 26/05/2026 12:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Identificação: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (PROC. Nº PREX - 012783).

Conveniado: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP BOTUCATU

Objeto: Alterar as cláusulas: Primeira, Segunda, Sexta e Sétima, do Convênio celebrado entre as Partes.

Celebração: 26/05/2026.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 262/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face da solicitação contida no Memo nº PRG-0414/2026 (GRP: 2026/006599),

RESOLVE:

Prorrogar, por igual período – 02 (dois) anos, a contar de seu vencimento, o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº **R-003/2024**, para o provimento dos cargos de Professor Auxiliar, Nível I, com candidatos remanescentes, cujo resultado final foi homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade de Taubaté, em reunião de 06/06/2024 e publicado em 13/06/2024, com fundamento no item 8.1 do referido edital, combinado com o inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal, nas seguintes Matérias/ Grupos de Disciplinas,

Área de Biociências

Departamento de Ciências Agrárias

- Máquinas Agrícolas; Mecanização Agrícola; Tecnologia de Sementes; Agricultura I; Agricultura II; Construções Rurais; Agrometeorologia
- Entomologia Agrícola Geral; Entomologia-Praga das Plantas Cultivadas; Fitopatologia Geral; Fitopatologia-Doença das Plantas Cultivadas; Manejo da Vegetação Espontânea.
- Tecnologia e Inspeção dos Produtos de Origem Animal I; Tecnologia e Inspeção dos Produtos de Origem Animal II; Doenças Infecciosas; Doenças Parasitárias.

Departamento de Odontologia:

- Endodontia I; Endodontia II; Endodontia III.

Departamento de Medicina:

- Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato); Semiologia I, Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II, Semiologia III.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Área de Humanas

Instituto Básico de Humanidades

Língua Inglesa.

Departamento de Ciências Sociais e Letras

História Moderna I; História Moderna II; História Contemporânea I;
História Contemporânea II.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo

Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 263/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA nº 007116/2025,

RESOLVE:

Apostilar a **Portaria R-Nº 343/2025** (já apostilada pelas portarias R-Nº 390/2025 e 467/2025) que admitiu **FLAVIA ALEXANDRA FIRMINO**, CPF nº xxx.398.60x-xx, nos períodos de: 25/08/2025 a 23/10/2025, de 24/10/2025 a 20/12/2025, e de 21/12/2025 até a homologação e posse de candidato aprovado em Concurso Público, como **Técnico de Laboratório (Multidisciplinar)**, para declarar que o término do contrato foi **22/05/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Reitoria
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295
reitoria@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

PORTARIA R-Nº 264/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRG nº 0413/2026 (GRP: 2026/6591),

Considerando que os docentes constantes do Anexo Único desta Portaria exercem suas atividades acadêmicas exclusivamente no curso de Medicina do *campus* de Caraguatatuba,

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR as Portarias de nomeação por concurso público dos docentes relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, todos ocupantes do cargo de Professor Auxiliar Nível I, padrão MS-1.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os referidos docentes ficam **relotados** do Departamento de Ciências Médicas / Departamento de Medicina para o **Departamento de Ciências Médicas - Caraguatatuba**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretária da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF Nº	PORTARIA DE NOMEAÇÃO R-Nº	PROCESSO Nº
ANDRÉ LUIZ PELEGRIN	xxx.250.51x-xx	R nº 057/2025	MED-CARAGUA-0683/2024
BIANCA PUJOL FREITAS DA SILVA	xxx.695.29x-xx	R nº 244/2024	MED-CARAGUA-0034/2024
BRUNO VIerno DE ARAÚJO	xxx.938.82x-xx	R nº 250/2024	MED-CARAGUA-0039/2024
BRUNO ZENE MOTTA	xxx.725.15x-xx	R nº 284/2024	MED-CARAGUA-0037/2024
DANIEL BORGES DRUMOND	xxx.199.12x-xx	R nº 382/2022	MED-0538/2022
DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	xxx.163.52x-xx	R nº 330/2024	MED-CARAGUA-0034/2024
DANIELLE CANINEO OLIVEIRA	xxx.300.95x-xx	R nº 386/2024	MED-CARAGUA-0034/2024
DEBORAH CORATO CATELAN	xxx.182.72x-xx	R nº 402/2023	MED-0538/2022
DIMAS VICENTE TERRA SANTOS	xxx.631.35x-xx	R nº 098/2025	MED-CARAGUA-0656/2024
ELISA MARIA SILVA VIEIRA	xxx.873.25x-xx	R nº 053/2025	MED-CARAGUA-0657/2024



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

GUSTAVO MARTTINS DE ALMEIDA	xxx.993.24x-xx	R nº 210/2025	MED-0025/2025
HELENA RANGEL ESPER	xxx.261.75x-xx	R nº 270/2024	MED-CARAGUA-0034/2024
MARCELO COBRA HILARIO	xxx.607.25x-xx	R nº 249/2024	MED-CARAGUA-0036/2024
MÁRCIO ADRIANO TANIGUTI	xxx.567.48x-xx	R nº 091/2025	MED-CARAGUA-0658/2024
MARIA LUIZA LIMA PIRES FERREIRA	xxx.813.99x-xx	R nº 056/2025	MED-CARAGUA-0665/2024
MONIQUE DE CASTRO BARBA BASILIO	xxx.920.97x-xx	R nº 259/2024	MED-CARAGUA-0520/2024
NÍCOLAS MIRANDA CARVALHO	xxx.490.83x-xx	R nº 054/2025	MED-CARAGUA-0658/2024
RENAN TOSHIO MELO HONDA	xxx.598.67x-xx	R nº 058/2025	MED-CARAGUA-0656/2024
ROSYANE RENA DE FREITAS	xxx.923.35x-xx	R nº 254/2024	MED-CARAGUA-0037/2024
THAIS ANDRADE LACERDA	xxx.376.54x-xx	R nº 055/2025	MED-CARAGUA-0659/2024
TIM MARKUS MULLER	xxx.484.20x-xx	R nº 100/2025	MED-CARAGUA-0657/2024



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 265/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Memorando nº 001/2026 – Comissão Especial,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2026, o prazo estabelecido na Portaria R-Nº 473/2025 (já prorrogada pela Portaria R-Nº182/2026), que constituiu Comissão Especial com a finalidade de avaliar a instituição de gratificação aos servidores da Universidade de Taubaté.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 266/2026

A Professora Doutora **Nara Lucia Perondi Fortes**, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estrito cumprimento à indispensabilidade de ato formal para a concessão de vantagens funcionais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos cômputos temporais aos ditames do artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, bem como as diretrizes vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR e regularizar a concessão do adicional de sexta-parte aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 282, de 02 de maio de 2012, cujos requisitos legais já foram previamente cumpridos e o benefício devidamente implantado em folha de pagamento.

Art. 2º O cômputo do tempo de serviço dos servidores beneficiados, para fins de apuração da data de aquisição do direito, observou estritamente as restrições e mitigações temporais estabelecidas pela Lei Complementar nº 173/2020, em consonância com a jurisprudência pacificada dos Órgãos de Controle e do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e administrativos às datas de efetiva aquisição do direito por cada servidor, conforme detalhado e individualizado no Anexo Único.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretária da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Data de implementação do direito à 6ª parte
Jaqueline Blanco	629049-3	30/01/2026
Marcos Augusto Teixeira da Silva	629065-5	13/02/2026
Tatiana Paula Almeida Chagas	628984-3	13/02/2026



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 267/2026

A Professora Doutora **Nara Lucia Perondi Fortes**, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estrito cumprimento à indispensabilidade de ato formal para a concessão de vantagens funcionais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, bem como as diretrizes vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR e regularizar a concessão do adicional de sexta-parte aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 282, de 02 de maio de 2012, e nos termos da Lei Complementar nº 226/2026, em razão do cumprimento dos requisitos legais exigidos para a aquisição do direito.

Art. 2º Os efeitos da concessão do referido adicional passaram a vigorar a partir de março de 2026, respeitados os critérios de apuração de tempo de serviço e as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros a março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretária da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Data de aquisição do direito à 6ª parte
Adeildo Jovencio da Silva	630124-0	25/02/2026
Adilson Dias Alves	629902-4	20/04/2025
Alexandra Magna Rodrigues	134400-5	10/02/2026
Amanda Faria Querido	134124-3	02/09/2025
Anderson Otavio Monteiro	629386-7	13/08/2024
Anderson Roberto Correa	630196-7	02/01/2026
Andreia Santos Rosa	629698-0	04/05/2025
Antonio Vitor Martins Priante	134392-0	04/01/2026
Augustinho Ribeiro da Silva	133722-0	25/11/2025
Carlos Alberto Mariotto	630320-0	16/01/2026
Carlos Eduardo Dias Colombo	133591-0	15/02/2025
Celso de Assis Oliveira	630142-8	14/01/2026
Claudia Auxiliadora Pinto	133601-1	15/02/2025
Claudio Alves Pereira	630151-7	15/01/2026
Cristiane de Moura	629528-2	16/09/2024
Cristiano Gomes do Carmo	629546-0	09/01/2026
Daniela Machado Faria Paes de Barros	134427-7	05/03/2026
Dirceu Rodrigues	630883-8	22/01/2026
Domicio Sebastião da Silva	909050-9	06/12/2025
Edinaldo do Nascimento	630445-1	25/01/2026
Edmilson de Sousa Santos	630311-0	04/01/2026
Ednilson Andrade	629865-6	04/09/2025
Elisandra Maria Albano Riva	629288-7	12/09/2024
Emilio Carlos do Prado	630400-1	17/02/2026
Erlandsen Maximiano da Silva	629297-6	08/08/2024
Everardo Jose da Silveira	629421-9	18/09/2024
Fernanda Celia Migoto Abranches	629811-7	05/10/2025
Francisco Paulino dos Santos	630374-9	05/01/2026
Genaro Marinho dos Santos	629740-4	08/03/2025
Jane Ferreira Fazzeri Maia	630668-3	23/03/2026
Jason Jose de Matos	630588-1	03/02/2026
Jesus Gonzaga Cobra	911104-2	06/12/2025
João Batista Moraes	630178-9	13/01/2026
Jonas Comin de Campos	135166-4	11/02/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Jorge Ferreira Camargo	630499-0	30/12/2025
Jose Antonio Leite	629457-0	27/08/2024
Jose Benedito Monteiro Junior	630525-3	15/03/2026
Jose Eduardo Ferreira	629473-1	27/02/2025
Jose Pedro da Silva	630461-3	18/01/2026
Jose Rodrigo Varzea Cursino	133776-9	16/03/2025
Kelly de Abreu Ramos Leal	629601-7	01/12/2024
Luciana Aparecida Soares	630614-4	10/01/2026
Luiz Andre dos Santos	630285-8	15/01/2026
Luiz Arthur de Moura	629501-0	15/08/2024
Luiz Claudio Veloso	629571-1	22/10/2024
Luiz Guilherme Paiva Vianna	134499-4	13/02/2026
Luiz Roberto dos Santos	630543-1	19/01/2026
Luiz Sergio da Silva Torres	629482-0	30/09/2024
Manoel Sebastião de Jesus	630454-0	31/12/2025
Marcio Donizete Togni	629892-3	31/08/2025
Marcos Antonio Lopes do Rosário	630349-8	27/12/2025
Marcos Jose Lira Bezerra	629911-3	11/09/2025
Mauricio Batista Damião	630436-2	28/01/2026
Milena Bastos Tenorio dos Santos	629154-6	14/10/2024
Moacir Jose dos Santos	133562-6	21/01/2025
Moises Yoshifumi Komatsu	134461-7	09/02/2026
Nilson Gomes	629491-0	12/10/2024
Paulo Gomes da Fonseca	630418-4	09/03/2026
Reginaldo Medina	630470-2	05/01/2026
Reinaldo Vitor dos Santos	629722-6	05/03/2025
Renato Coimbra Mazzini	134365-3	09/02/2026
Renato Rocha	134178-2	06/10/2025
Roberto Silva Moraes	629947-4	28/10/2025
Roseli da Conceição de Oliveira	629617-3	07/11/2024
Rosemara Rodrigues da Silva	630019-7	01/12/2025
Silvia Elena Oliveira Silva	631905-0	04/08/2024
Silvio Donizeti Arruda	630276-9	28/02/2026
Susana Aparecida da Veiga	134108-1	21/08/2025
Vagner Paskewichs	134516-8	10/02/2026
Vanderlei Marcon	629883-4	15/09/2025
Walnei Fernandes Barbosa	133635-5	20/02/2025



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 268/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único o **adicional de sexta-parte**, em conformidade com o Art. 132 da Lei Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012, em razão do cumprimento dos requisitos legais para a aquisição do referido direito.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de implementação do direito adquirido por cada servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Data de implementação do direito à 6ª parte
Gerson Rodrigues dos Santos	630534-2	24/04/2026
Wagner Luiz Leite	630206-8	08/04/2026



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 269/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R nº 011/2022 (GRP: 2022/135293),

RESOLVE:

Retificar o nome da servidora nomeada para o cargo efetivo de Secretário III pela Portaria R-Nº 192/2026, de 27 de abril de 2026 (e correspondente Termo de Posse), para que conste **JADE ANTUNES SIMÕES** onde se lê “JADE ANTUNES SIMÕES MAGALHÃES”, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 27 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 260/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA nº 001740/2026,

R E S O L V E: Apostilar a **Portaria R-Nº 119/2026** que admitiu **ROSANA NOVAIS NOGUEIRA CARDOSO**, CPF nº xxx.129.52x-xx, no período de: 11/03/2026 até a homologação e posse de candidato aprovado em Concurso Público, como **Técnico de Laboratório (Multidisciplinar)**, para declarar que o término do contrato foi **22/05/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 261/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA nº 001740/2026,

R E S O L V E: Apostilar a **Portaria R-Nº 123/2026** que admitiu **MICHAEL FERNANDO VALÉRIO DA SILVA**, CPF nº xxx.668.13x-xx, no período de: 16/03/2026 até a homologação e posse de candidato aprovado em Concurso Público, como **Técnico de Laboratório (Multidisciplinar)**, para declarar que o término do contrato foi **22/05/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Universidade de Taubaté

Relatório de Gestão Fiscal

1º Quadrimestre

Período de: 01/01/2026 a 30/04/2026

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º Quadrimestre	
RCL Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		226.948.220,33
RCL Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		226.948.220,33
Despesas Totais com Pessoal	121.048.392,96	53,34
Limite Maximo (art. 20 LRF)	122.552.038,98	54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	116.424.437,03	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	-19.749.785,59	-8,70
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	272.337.864,40	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	49.928.608,47	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	36.311.715,25	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orcamentarias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	15.886.375,42	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por
NARA LUCIA PERONDI
FORTES:39413632049
Data: 2026.05.26 15:42:22 -03'00'



FRANCISCO DE ASSIS COELHO
Data: 26/05/2026 09:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NARA LUCIA PERONDI FORTE
REITORA

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

AFONSO CELSO DOS SANTOS
CRC 1SP191118

ANTONIO RICARDO MENDROT
PRÓ-REITOR DE ECON E FINANÇAS

Documento assinado digitalmente



AFONSO CELSO DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 08:47:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



ANTONIO RICARDO MENDROT
Data: 26/05/2026 12:06:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Universidade de Taubaté

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

1º Quadrimestre de 2026

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		Valores Expressos em R\$
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	61.212.360,15	61.212.360,15	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	61.212.360,15	61.212.360,15	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	68.542.451,35	80.962.145,74	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	68.371.718,37	75.723.788,89	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	8.863.401,21	8.822.917,18	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.699.573,12	519.574,88	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.993.095,11	3.064.985,45	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (I-II)	-7.330.091,20	-19.749.785,59	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	221.763.361,26	226.948.220,33	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	27,60	26,97	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-3,31	-8,70	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120%	266.116.033,51	272.337.864,40	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da Divida Contratual	61.212.360,15	61.212.360,15	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dividas	61.212.360,15	61.212.360,15	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	61.212.360,15	61.212.360,15	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	61.212.360,15	61.212.360,15	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	34.502.067,52	26.075.367,28	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	14.073.701,01	14.073.701,01	0,00	0,00	0,00
Insuficiencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos	931.657,19	963.207,66	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	19.496.709,32	11.038.458,61	0,00	0,00	0,00
Antecipacao de Receita Orcamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Universidade de Taubaté

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

1º Quadrimestre de 2026

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

Assinado de forma digital por
NARA LUCIA PERONDI FORTES
Data: 2026.05.26 15:45:56
+03'00'

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS COELHO
Data: 26/05/2026 09:17:54-0300
Verifique em https://validar.fti.gov.br

Documento assinado digitalmente
AFONSO CELSO DOS SANTOS
Data: 26/05/2026 09:17:54-0300
Verifique em https://validar.fti.gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO MENDROT
Data: 26/05/2026 12:06:38-0300
Verifique em https://validar.fti.gov.br

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

AFONSO CELSO DOS SANTOS
CRC 1SP191118

ANTONIO RICARDO MENDROT
PRO-REITOR DE ECON E FINANÇAS



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Universidade de Taubaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre

Período de: 01/03/2026 à 30/04/2026

LRP, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
			Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	4.699,573,12	19.496,709,32	4.699,573,12	8.435,613,58	0,00	22.637,13	0,00	0,00	0,00	11.038,458,61
Universidade de Taubaté	4.699,573,12	19.496,709,32	4.699,573,12	8.435,613,58	0,00	22.637,13	0,00	0,00	0,00	11.038,458,61
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.699,573,12	19.496,709,32	4.699,573,12	8.435,613,58	0,00	22.637,13	0,00	0,00	0,00	11.038,458,61
TOTAL	4.699,573,12	19.496,709,32	4.699,573,12	8.435,613,58	0,00	22.637,13	0,00	0,00	0,00	11.038,458,61

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 Data: 26/05/2026 05:26:08-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
AFONSO CELSO DOS SANTOS
 Data: 25/05/2026 08:51:51-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO MENDROT
 Data: 26/05/2026 12:08:49-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

NARA LUCIA PERONDI
FORTES:39413632049
LCP:1213632049
Dados: 2026.05.26 13:44:13 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLLER INTERNO

AFONSO CELSO DOS SANTOS
CRC ISP191118

ANTONIO RICARDO MENDROT
PRO-REITOR DE ECON E FINANÇAS

OFRO0588

22/05/2026

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

Usuário: ACDOSSANTOS

Versão 16/05/2024 - 14:32

1/1



Universidade de Taubaté



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Exceto Órgão de Previdência ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre
Período de: 01/03/2026 à 30/04/2026

LR, artigo 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo	
	Em 31 de Dezembro de 2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	61.212.360,15	61.212.360,15
DEDUÇÕES (II)	68.542.451,35	80.039.007,85
Ativo Disponível	68.371.718,37	75.838.590,33
Haveres Financeiros	8.863.401,21	8.851.168,28
(-) Restos a Pagar Processados	4.699.573,12	1.690.490,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.993.095,11	2.960.259,93
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-7.330.091,20	-18.826.647,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	-7.330.091,20	-18.826.647,70
ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	Janeiro a Abril
	-923.137,89	-12.419.694,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Documento assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 Data: 26/05/2026 08:52:20-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br
 Dados: 2026.05.26.15:44:47-403700

Documento assinado digitalmente por
AFONSO CELSO DOS SANTOS
 Data: 26/05/2026 08:51:10-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente por
ANTONIO RICARDO MENDROT
 Data: 26/05/2026 12:06:36-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

NARA LUCIA PERONDI FORTES
 REITORA

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 CONTROLADOR INTERNO

AFONSO CELSO DOS SANTOS
 CRC 1SP191118

ANTONIO RICARDO MENDROT
 PRO-REITOR DE ECON E FINANÇAS



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

2º Bimestre

Período de: 01/05/2025 a 30/04/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total
	Mai 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.422.386,92	15.742.403,15	20.044.714,34	20.765.211,45	16.340.058,47	15.984.735,04	19.307.887,43	18.632.165,08	21.384.723,36	21.834.183,23	18.439.846,75	19.049.805,11	226.948.220,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	919.033,18	856.727,65	963.760,57	985.521,39	1.038.394,75	1.121.159,93	897.899,01	1.033.387,10	910.127,61	1.458.831,67	1.064.612,31	949.059,99	12.198.515,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.375.236,21	14.771.138,24	18.902.496,26	19.610.145,46	15.099.297,30	14.726.784,14	17.996.288,87	17.470.721,20	20.309.831,63	20.094.161,13	17.188.397,15	18.010.526,72	212.555.024,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.836,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.836,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.117,53	114.537,26	178.457,51	189.544,60	202.366,42	136.790,97	118.962,77	128.056,78	164.764,12	281.190,43	186.337,25	90.218,40	1.899.844,04
Deduções (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor e R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do APPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.948.220,33
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) (Art. 166, § 1º, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.948.220,33
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (Art. 166, § 1º, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.948.220,33

OFR00580 22/05/2026 ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

Usuário: ACCOSSANTOS

Versão 06/08/2024 - 11:41 1 / 2



Universidade de Taubaté

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

2º Bimestre

Período de: 01/05/2025 a 30/04/2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53 - inciso I)

Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO MENDROT
Data: 26/05/2026 12:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
AFONSO CELSO DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 08:51:51-0340
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS COELHO
Data: 26/05/2026 09:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por
NARA LUCIA PERONDI
FORTES:39413632049
Data: 2026.05.26 15:41:33
-0300

NARA LUCIA PERONDI
REITORA

AFONSO CELSO DOS SANTOS
CRC 159191118

ANTONIO RICARDO MENDROT
PRO-REITOR DE ECON E FINANÇAS



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

52ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador Escolar de Arte	29/05/2026	08:00	88ª ao 90ª
Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	29/05/2026	08:00	128ª ao 129ª
Assistente Técnico Administrativo	29/05/2026	08:00	166ª ao 168ª

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
 (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
DEPENDENTES:
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

29/05/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ARTE – 08:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:00	DALILA APARECIDA MORGADO GARCIA	88º
08:00	NEDIMA BOTELHO BEGIO	89º
08:00	LUCIENE DA SILVA SOARES	90º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

29/05/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 08:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:00	ANA BEATRIZ RODRIGUES	128º
08:00	GISLAINE SANTANA FROES	129º

29/05/2026 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 08:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:00	AMANDA JESSICA DE FARIA FERREIRA	166º
08:00	ADIEL ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	167º
08:00	NATALIA GONZAGA MATOS	168º

Taubaté, 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"Caso o candidato seja funcionário contratado pelo novo convênio, deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ**

C.N.P.J. nº 51.637.593/0001-32

Extrato para publicação

Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Identificação: Contrato nº 13/2026 – Dispensa de Licitação nº 03/2026

Contratada: SABHA INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Switches e demais componentes de rede, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de desgaste natural e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos para atendimento ao Convênio nº 24.480/25.

Valor: R\$14.878,20 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais, e vinte centavos)

Celebração: 25/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Processo FUNCABES nº 116/2025



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)